



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2009/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 398/2018

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, estabelece diretrizes para implantação do Programa Praça da Juventude no Município de São Paulo .

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável.

A presente propositura tem dentre seus objetivos, conforme consta em seu art. 2 °II e III, "utilizar as atividades esportivas e o lazer como fatores de melhoria na qualidade de vida e inclusão social", bem como "utilizar as atividades esportivas e o lazer na promoção do desenvolvimento humano". Do ponto de vista da saúde, é notório que a prática de esportes desde cedo contribui para uma melhor qualidade de vida, visto que como sabemos, o sedentarismo acarreta várias doenças, como hipertensão, o diabetes, a depressão, doenças relacionadas ao coração e aumenta ainda mais o risco de morte através do câncer.

Cumprе ressaltar que o Projeto está em consonância com as diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei Federal lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013).

Diante do exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 23/10/2019.

Ver. Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Noemi Nonato (PL)

Ver. Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.